

## CONVÊNIO TOPOGRAFIA Nº. 003/2017-2020

### Convênio que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Município de Delfinópolis.

O Município de **Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37.910-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Fernando José Pinto, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Padre Ivo S. Matos, nº 492, Centro, CEP 37910-000 na cidade de Delfinópolis/MG, portador da Cédula de Identidade nº 769090, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 204.538.336-91 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - **AMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.236/0001-46, com endereço na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, na cidade de Passos/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Adeberto José de Melo, brasileiro, Prefeito de Piumhi, residente e domiciliado na Rua Pará de Minas, nº 95, Centro, CEP: 37925-000 na cidade de Piumhi/MG, portador da Cédula de Identidade nº M-1.203.365, expedida pela SSP/MG inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 269.686.576-00, resolvem firmar o presente Convênio, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Municipais nº. 780 de 06 de novembro de 1984, nº 907 de 02 de março de 1989, nº 1910 de 10 de julho de 2009 e nº 1991 de 07 de outubro de 2010 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

**Art. 1º** Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de Topografia pelo Departamento de Engenharia da AMEG ao **MUNICÍPIO**, visando a execução de levantamentos planimétrico e planialtimétrico, nivelamentos geométricos e locações.

### CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Art. 2º** São obrigações da AMEG com relação à execução do objeto deste convênio:

I - Ceder funcionário da AMEG, bem como o material necessário à realização dos serviços descritos na cláusula primeira, por tantas horas, quanto forem solicitadas pelo prefeito municipal, conforme cronograma de trabalho, sob controle da AMEG;

II - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;

III - Contratar e pagar os salários e encargos do profissional;

**Art. 3º** São obrigações do **MUNICÍPIO** com relação à execução do objeto deste convênio:

IV - Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte do funcionário, quando necessário.



V - Informar à AMEG sobre o desempenho do funcionário bem como sua conduta durante a estadia no município;

#### **CAPÍTULO IV – DA VIGÊNCIA**

**Art. 4º** O presente Convênio vigorará até 31/12/2020, a contar da data da sua assinatura.

#### **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 5º** As despesas do Município com a celebração do presente convênio correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** As despesas a serem custeadas pela AMEG correrão a conta de recursos próprios.

#### **CAPÍTULO IV - DA RESCISÃO**

**Art. 7º** O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente da interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das cláusulas e condições aqui estipuladas.

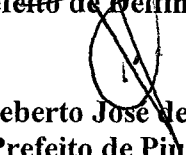
#### **CAPÍTULO IV – DO FORO**

**Art. 8º** Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Passos, para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes, o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Passos, 01 de Março de 2017.


  
**Fernando José Pinto**  
**Prefeito de Belfinópolis**

  
**Adeberto José de Melo**  
**Prefeito de Piumhi**  
**Presidente da AMEG**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

**Vanessa Samora Ribeiro Fernandes**  
**Secretária Munic. de Administração**  
**CPF: 596.418.786-20**  
**RG: M-3.347.004/SSP-MG**

  
\_\_\_\_\_

**Luciane Cristina Silva Russo**  
**Chefe da Divisão de Secretaria**  
**CPF: 185.181.158-33**  
**RG: 24.652.534-4 - SSP/SP**